



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.948/2016

(Apuração Preliminar)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando 901/15 e 908/15 da Procuradoria, onde é relatado que para instruir a Ação de Improbidade Administrativa nº 0003091-51.2013.8.26.3023, que move o Município de Lorena em face de Marcio Mileo e outros, se faz necessário o processo administrativo nº 1770/2010, o que não foi localizado nos arquivos municipais.

CONSIDERANDO, ainda, o desaparecimento do Processo administrativo nº 1770/2010 e que é dever do servidor zelar pelos bens que lhe são confiados, bem como, proibido retirar documentos ou objeto da repartição sem prévia autorização.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não esta devidamente caracterizada, porém requer apuração preliminar, conforme **“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”** e seu inciso **“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente**

WJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

caracterizada ou não estiver definida a autoria,” podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do art. 199, inciso “IX – zelar pela economia e conservação do material que lhe foi confiado” “art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.” e seu inciso “retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição.

RESOLVE:

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

P. M. de Lorena, 02 de Fevereiro de 2016.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.